



2007

Nº. do processo : 24/04/2007 14:52

Interessado : 8698

Assunto : BAUNGARTEN IND. E COMERCIO LT.
SOLIC. PROVIDENCIAS

Destino :

Data de protocolo: S.M. GOVERNO



Publicado no Jornal
"METROPOLITANO" n.º
939, Página 6-D
29/07/2005

LEI n.º 1842

Data: 15 de julho de 2005.



Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a concordar com a transferência de Direito Real de Uso de bem imóvel outorgada para a Vitagrano Indústria e Comércio de Alimentos Ltda para a empresa Baungarten Industria e Comércio Ltda, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo, a concordar com a transferência de Direito Real de Uso concedido para a empresa Vitagrano Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, através da Lei Municipal nº 1.159, 14 de dezembro de 1995, para a empresa **Baungarten Industria e Comércio Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.911.368/0001-68, com sede a rua Waldemar Loureiro de Campos nº 4251, bairro Xaxim, Curitiba-Pr, exercível sobre um imóvel, com a seguinte descrição: "Uma parte ideal de terreno urbano, medindo 25.900,47m² (vinte e cinco mil, novecentos metros e quarenta sete decímetros quadrados), integrante do imóvel com área superficial de 141.672,50m², que por sua vez encontra-se em uma área maior com 233.832,50m², sem benfeitorias, situada no lugar "Botiatuva", nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, com as medidas de linhas, rumos e confrontações: mede 129,90m de frente para uma estrada municipal. Do lado direito de quem da rua olha o terreno faz divisa com Adolfo Bubniak na distância de 254,24m rumo 16º18'50"NE; nos fundos mede por duas linhas as distâncias de 80,26m, rumo 82º27'50"NO e 31,33m rumo de 80º55'20"NO e limita com Pedro Penkal, e, pelo lado esquerdo faz esquina com a Rua nº "3", na distância de 221,37m rumo de 18º44'SO", havido conforme Matrícula R-8-AV-9-12--9.378, do R.I da Comarca de Campo Largo-Pr.

CAMPO LARGO NOSSA CIDADE.



fez.
adu

Art. 2º - No ato notarial de transferência desta concessão de direito real de uso deverão ser mantidas e asseguradas às mesmas condições estabelecidas originariamente na Lei Municipal nº 1.159/95 para o uso e ocupação do imóvel concessionado.

Art. 3º - Os atos necessários para formalizar a presente concessão será efetuado pela Advocacia Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo
Largo, em 15 de julho de 2005.


Edson Basso
Prefeito Municipal



CERTIDÃO

Matrícula N.º = 9.378 =

Data 26 / JANEIRO / 1983

IMÓVEL: - Lote de terreno urbano, designado pela letra "C", da Planta de Divisão Amigável arquivada n.º Ofício sob n.º 4.002, medindo a área superficial de 233.832,50m² (duzentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no lugar "BUTIATUVA", n.º Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, com as medidas de linhas, rumos e confrontações seguintes: - inicia na estação OPP=01, com o rumo de 83º37'05"SE, segue na distância de 60,00m até a estação n.º 2; desta segue no rumo de 03º11'55"SO e distância de 38,88m até a estação n.º 3, confrontando com o lote "B"; - da estação n.º 3 segue no rumo de 80º04'30"NE e distância de 42,58m até a estação n.º 4; desta segue no rumo de 82º18'40"NE e distância de 90,36m até a estação n.º 5; desta segue no rumo de 81º11'25"NE e distância de 80,99m até a estação n.º 6; desta segue no rumo de 02º50'35"SE e distância de 71,32m até a estação n.º 7; desta segue no mesmo rumo e distância de 113,32m até a estação n.º 8; desta segue no mesmo rumo e distância de 13,00m até a estação n.º 9, confrontando até aqui com Antonio Pedro Obrete e Silas Rebonato de Oliveira; - da estação n.º 9 segue no rumo de 54º43'35"SE e distância de 114,13m até a estação n.º 10; desta segue no rumo de 63º26'55"SE e distância de 52,00m até a estação n.º 11; desta segue no rumo de 01º23'55"SE e distância de 92,77m até a estação n.º 12; desta segue no mesmo rumo e distância de 11,11m até a estação n.º 13, confrontando até aqui com terras do Banco do Brasil S/A.; - da estação n.º 13 segue no rumo de 60º20'20"NE e distância de 138,10m até a estação n.º 14; desta segue no rumo de 89º50'00"NE e distância de 188,00m até a estação n.º 15; desta segue no rumo de 79º11'30"NE e distância de 70,00m até a estação n.º 16; desta segue no rumo de 72º39'00"SE e distância de 68,08m até a estação n.º 17; desta segue no rumo de 62º54'40"SE e distância de 51,60m até a estação n.º 18, confrontando até aqui com terras de Ambrozio Fior; - da estação n.º 18 segue no rumo de 16º18'50"NE e distância de 17,80m até a estação n.º 19; desta segue no mesmo rumo e distância de 30,84m até a estação n.º 20; desta segue no mesmo rumo e distância de 101,41m até a estação n.º 21; desta segue no mesmo rumo e distância de 104,28m até a estação n.º 22, confrontando até aqui com Adolfo Buniak; - da estação n.º 22 segue no rumo de 82º27'58"NO e distância de 80,26m até a estação n.º 23; desta segue no rumo de 80º55'20"NO e distância de 50,80m até a estação n.º 24; desta segue no rumo de 75º35'20"NO e distância de 134,65m até a estação n.º 25; desta segue no rumo de 74º31'00"NO e distância de 131,00m até a estação n.º 26; desta segue no rumo de 74º33'30"NO e distância de 127,00m até a estação n.º 27; desta segue no mesmo rumo e distância de 124,75m até a estação n.º 28, confrontando até aqui com terras de Pedro Penkal; - da estação n.º 28 segue no rumo de 63º33'30"NO e distância de 32,40m até a estação n.º 28A; desta segue no mesmo rumo e distância de 10,74m até a estação n.º 29; desta segue no rumo de 78º53'30"NO e distância de 65,93m até a estação n.º 30; desta segue no rumo de 80º19'30"SO e distância de 59,70m até a estação n.º 31; desta segue no rumo de 66º12'00"NO e distância de 57,85m até a estação n.º 32; desta segue no rumo de 21º45'00"NO e distância de 33,00m até a estação n.º 33; desta segue no rumo de 77º29'20"NO e distância de 71,00m até a estação n.º 34, confrontando até aqui com terras dos herdeiros de Francisco Lopes da Silva; - da estação n.º 34 segue no rumo de 03º23'00"SE e distância de 67,58m até a estação n.º 35; desta segue no rumo de 88º56'20"NO e distância de 46,70m até a estação n.º 36, confrontando com terras de Joao Seguro; e, da estação n.º 36 segue no rumo de 03º25'20"SO e distância de 67,55m até a estação OPP, onde iniciou, dividindo com terras de Joao Seguro e com o lote "A" de Luiz Antonio Veloso de Souza. = = = = =

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA N.º
= 9.378 / 1

Carimbo circular com o número 110409809/10 e o nome OSCAR KUROWSKI OFICIAL

PROPRIETÁRIOS:- 1) CONSTRUTORA VICKY LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 803, em Maringá-Pr, inscrita no CGC/MF sob nº 75.317.206/0001-49;-
 - - - - - 2) ANTONIO GORSKI e s/m. NAIR AMÉLIA SEGURO GORSKI, brasileiros, casados entre si, ele, pedreiro, ela, do lar, filha de Pedro Seguro e de Catarina Fabricio Seguro, portadores da Cédula de Identidade RG nº 440.291-Pr e do Título Eleitoral da 9ª zona nº 6.327, respectivamente, inscritos em conjunto no CPF/MF sob nº 072.353.059-91, residentes no lugar Butiatuva, n/Município;- - - e
 - - - - - 3) dr. LUIZ ANTONIO VELOSO DE SOUZA e s/m. DILMA DE SOUZA, brasileiros, casados entre si, ele, engenheiro civil, ela, do lar, portadores das Cédulas de Identidade RG nºs. 261.371-Pr e 322.075-Pr, respectivamente, inscritos em conjunto no CPF/MF sob nº 000.516.919-49, residentes na Rua Dezembargador Motta, nº 3.262, em Curitiba-Pr. = = = = =

REGISTROS ANTERIORES:- Nrs. 28.533 fls. 144 Livro 3-2, R-2, 6 e 9-
 -4.204 Livro nº 2 d/Ofício. = = = = =

O OFICIAL

R--1--9.378:- 26-01-1983 - DIVISÃO AMIGÁVEL - Nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada as fls. 043 do Livro nº84-N, aos 21 de janeiro de 1983, nas notas do Tabelião de Campinas Grande do Sul, Comarca de Curitiba-Pr (Aclis H. Staben), os proprietários 1) "CONSTRUTORA VICKY LTDA.", - 2) "ANTONIO GORSKI" e s/m. "NAIR AMÉLIA SEGURO GORSKI", - e 3) dr. "LUIZ ANTONIO VELOSO DE SOUZA" e s/m. "DILMA DE SOUZA", - acima qualificados, a primeira representada por seus diretores a) "VICENTE YUKIAKI YABIKU", brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.690.470-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.316.189-00, - e b) "SHIGUEKI ANDO", brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº324.056-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 002.760.659-72, - ambos residentes em Maringá-Pr, - os quais por sua vez foram representados por seu procurador o sr. "JOSE YABIKU", brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.276.846-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 137.322.698-68, residente na Rua Urbano Lopes, nº 49, em Curitiba-Pr, o imóvel com a área de 242.000,00m2, oriundo dos registros já citados, e FOI ATRIBUÍDO A CONDÔMINA "CONSTRUTORA VICKY LTDA.", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 803, em Maringá-Pr, inscrita no CGC/MF sob nº 75.317.206/0001-49, representada por seus diretores "VICENTE YUKIAKI YABIKU" e "SHIGUEKI ANDO", os quais por sua vez foram representados por seu procurador o sr. "JOSE YABIKU", - todos já qualificados, - A TOTALIDADE DO LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELA LETRA "C", COM A ÁREA DE 233.832,50M2, retro matriculado. - VALOR:- Não consta. - CONDIÇÕES:- As da Escritura. - CUSTAS:- R\$ 3.003,00. - Campo Largo, 26 de janeiro de 1983. - Eu, _____, Oficial do Registro, subscrevo e dou fe. = = = = =

JAS

R--2--9.378:- 06-07-83 - LOTEAMENTO - "JARDIM LORENZETE" - O terreno objeto desta matrícula e do registro nº. 1--9.378, foi loteado de acordo com a Planta de Loteamento e Memorial Descritivo, aprovados.. pela Prefeitura Municipal d/Cidade aos 28-01-83, Requerido nos termos da Lei Federal 6.766 de 19-12-79, com a denominação de "JARDIM-LORENZETE". - PLANO DE LOTEAMENTO:- Ruas foram abertas, abrangendo uma área de 69.861,13M2; a área de 18.613,82M2 - Área Verde - reservada para a Prefeitura Municipal de Campo Largo. - ÁREA LOTEADA E VENDÁVEL: 145.357,55M2 - (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), constituída.. de 22 (vinte e duas) quadras designadas pelos nºs. 1, 2, 3, 4, 5, 6,

SEQUE N.º 2



=FLS. 02=

CERTIDÃO

Matrícula N.º = 9.378=

" CONTINUAÇÃO "

Data 26 / JANEIRO / 1983.

7, 8, 9, 10, 10-A, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, assim compostas:-.....
QUADRA Nº. 1:-contendo 9 lotes designados pelos nºs. 1 a 9; QUADRA Nº. 2:-contendo 3 lotes designados pelos nºs. 1 a 3; QUADRA Nº. 3:-contendo 6 lotes designados pelos nºs. 1 a 6 e mais uma área verde.. com 9.924,35M2; QUADRA Nº. 4:-contendo 17 lotes designados pelos nºs 1 a 17; QUADRA Nº. 5:-contendo 10 lotes designados pelos nºs. 1 a 10 e mais a área verde com 3.859,47M2; QUADRA Nº. 6:-contendo 24 lotes designados pelos nºs. 1 a 24; QUADRA Nº. 7:-contendo 17 lotes designados pelos nºs. 1 a 17; QUADRA Nº. 8:-contendo 11 lotes designados pelos nºs. 1 a 11; QUADRA Nº. 9:-contendo 11 lotes designados pelos nºs. 1 a 11; QUADRA Nº. 10:-contendo 5 lotes designados pelos 1 a 5; QUADRA Nº. 10-A:-lote com 1.080,99M2; QUADRA Nº. 11:-contendo 6 lotes designados pelos nºs. 1 a 6; QUADRA Nº. 12:-contendo 11 lotes designados pelos nºs. 1 a 11; QUADRA Nº. 13:-contendo 9 lotes designados pelos nºs. 1 a 9; QUADRA Nº. 14:-contendo 6 lotes designados pelos nºs. 1 a 6; QUADRA Nº. 15:-contendo 18 lotes designados pelos .. nºs. 1 a 18 e mais uma área verde de 4.830,00M2; QUADRA Nº. 16:-contendo 24 lotes designados pelos nºs. 1 a 24; QUADRA Nº. 17:-contendo 14 lotes designados pelos nºs. 1 a 14; QUADRA Nº. 18:-contendo 23 lotes designados pelos nºs. 1 a 23; QUADRA Nº. 19:-contendo 20 lotes.. designados pelos nºs. 1 a 20; QUADRA Nº. 20:-contendo 10 lotes designados pelos nºs. 1 a 10; e QUADRA Nº. 21:-contendo 15 lotes designados pelos nºs. 1 a 15; tudo em conformidade com a Planta e Memorial- Descritivo arquivados nos Autos do Loteamento, a saber:-.....

QUADRA Nº. 1 - 9 LOTES -

LOTE	MATRÍCULA
1.....	" Nº. 17.988
2.....	" Nº. 17.989
3.....	" Nº. 17.990
4.....	" Nº. 17.991
5.....	" Nº. 17.992
6.....	" Nº. 17.993
7.....	" Nº. 17.994
8.....	" Nº. 17.995
9.....	" Nº. 17.996

QUADRA Nº. 2 - 3 LOTES -

LOTE	MATRÍCULA
1.....	" Nº. 17.997
2.....	" Nº. 17.998
3.....	" Nº. 17.999

QUADRA Nº. 3 - 6 LOTES -

LOTE	MATRÍCULA
1.....	" Nº. 18.000
2.....	" Nº. 18.001
3.....	" Nº. 18.002
4.....	" Nº. 18.003
5.....	" Nº. 18.004
6.....	" Nº. 18.005

ÁREA VERDE COM 9.924,35M2.....

QUADRA Nº. 4 - 17 LOTES -

LOTE	MATRÍCULA
------	-----------

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
= 9.378/2 =

Certidão
do registro
do imóvel
de nº 9.378/2
do Livro 2
de Matrículas
de 17.988 a 18.005
e da área verde
de 9.924,35M2

CONTINUAÇÃO

LOTE	MATRÍCULA	Nº.
1.....	"	18.006
2.....	"	18.007
3.....	"	18.008
4.....	"	18.009
5.....	"	18.010
6.....	"	18.011
7.....	"	18.012
8.....	"	18.013
9.....	"	18.014
10.....	"	18.015
11.....	"	18.016
12.....	"	18.017
13.....	"	18.018
14.....	"	18.019
15.....	"	18.020
16.....	"	18.021
17.....	"	18.022

QUADRA Nº. 5 - 10 LOTES -

LOTE	MATRÍCULA	Nº.
1.....	"	18.023
2.....	"	18.024
3.....	"	18.025
4.....	"	18.026
5.....	"	18.027
6.....	"	18.028
7.....	"	18.029
8.....	"	18.030
9.....	"	18.031
10.....	"	18.032
ÁREA VERDE COM 3.859,47M2.	"	10.040

QUADRA Nº. 6 - 24 LOTES -

LOTE	MATRÍCULA	Nº.
1.....	"	18.033
2.....	"	18.034
3.....	"	18.035
4.....	"	18.036
5.....	"	18.037
6.....	"	18.038
7.....	"	18.039
8.....	"	18.040
9.....	"	18.041
10.....	"	18.042
11.....	"	18.043
12.....	"	18.044
13.....	"	18.045
14.....	"	18.046
15.....	"	18.047
16.....	"	18.048
17.....	"	18.049
18.....	"	18.050
19.....	"	18.051
20.....	"	18.052
21.....	"	18.053
22.....	"	18.054
23.....	"	18.055
24.....	"	18.056

QUADRA Nº. 7 - 17 LOTES -

LOTE	MATRÍCULA	Nº.
1.....	"	18.057
2.....	"	18.058

SEGUE FICHA Nº. 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
RUA CENTENÁRIO, 2070 - FONE: 292-1101
TITULAR: OSCAR KUROWSKI
CPF 110409809/10

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

ps
adu

OSCAR KUROWSKI - OFICIAL

CERTIDÃO

=FLS. 03=

Matrícula N.º =9.378=

" CONTINUAÇÃO "

Data 26 / JANEIRO / 1983.

3.....	MATRÍCULA	Nº. 18.059
4.....	"	Nº. 18.060
5.....	"	Nº. 18.061
6.....	"	Nº. 18.062
7.....	"	Nº. 18.063
8.....	"	Nº. 18.064
9.....	"	Nº. 18.065
10.....	"	Nº. 18.066
11.....	"	Nº. 18.067
12.....	"	Nº. 18.068
13.....	"	Nº. 18.069
14.....	"	Nº. 18.070
15.....	"	Nº. 18.071
16.....	"	Nº. 18.072
17.....	"	Nº. 18.073

QUADRA Nº. 8 - 11 LOTES -

LOTE

MATRÍCULA

1.....	"	Nº. 18.074
2.....	"	Nº. 18.075
3.....	"	Nº. 18.076
4.....	"	Nº. 18.077
5.....	"	Nº. 18.078
6.....	"	Nº. 18.079
7.....	"	Nº. 18.080
8.....	"	Nº. 18.081
9.....	"	Nº. 18.082
10.....	"	Nº. 18.083
11.....	"	Nº. 18.084

QUADRA Nº. 9 - 11 LOTES -

LOTE

MATRÍCULA

1.....	"	Nº. 18.085
2.....	"	Nº. 18.086
3.....	"	Nº. 18.087
4.....	"	Nº. 18.088
5.....	"	Nº. 18.089
6.....	"	Nº. 18.090
7.....	"	Nº. 18.091
8.....	"	Nº. 18.092
9.....	"	Nº. 18.093
10.....	"	Nº. 18.094
11.....	"	Nº. 18.095

QUADRA Nº. 10 - 5 LOTES -

LOTE

MATRÍCULA

1.....	"	Nº. _____
2.....	"	Nº. _____
3.....	"	Nº. _____
4.....	"	Nº. _____
5.....	"	Nº. _____

QUADRA Nº. 10-A - 1 LOTE -

LOTE

MATRÍCULA

ÁREA DE TERRENO COM 1.080,99M2.....
QUADRA Nº. 11 - 6 LOTES -

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
=9.378/3=

Certidão
de matrícula
de imóvel
de propriedade
de OSCAR KUROWSKI
CPF 110409809/10
Livro 2 - Registro Geral
Folha 03

CONTINUAÇÃO		L O T E		MATRÍCULA	
		1.....	"	Nº.	18.097
		2.....	"	Nº.	18.098
		3.....	"	Nº.	18.099
		4.....	"	Nº.	18.100
		5.....	"	Nº.	18.101
		6.....	"	Nº.	18.102
QUADRA Nº. 12 - 11 LOTES -					
		L O T E		MATRÍCULA	
		1.....	"	Nº.	18.103
		2.....	"	Nº.	18.104
		3.....	"	Nº.	18.105
		4.....	"	Nº.	18.106
		5.....	"	Nº.	18.107
		6.....	"	Nº.	18.108
		7.....	"	Nº.	18.109
		8.....	"	Nº.	18.110
		9.....	"	Nº.	18.111
		10.....	"	Nº.	18.112
		11.....	"	Nº.	18.113
QUADRA Nº. 13 - 9 LOTES -					
		L O T E		MATRÍCULA	
		1.....	"	Nº.	18.114
		2.....	"	Nº.	18.115
		3.....	"	Nº.	18.116
		4.....	"	Nº.	18.117
		5.....	"	Nº.	18.118
		6.....	"	Nº.	18.119
		7.....	"	Nº.	18.120
		8.....	"	Nº.	18.121
		9.....	"	Nº.	18.122
QUADRA Nº. 14 - 6 LOTES -					
		L O T E		MATRÍCULA	
		1.....	"	Nº.	18.123
		2.....	"	Nº.	18.124
		3.....	"	Nº.	18.125
		4.....	"	Nº.	18.126
		5.....	"	Nº.	18.127
		6.....	"	Nº.	18.128
QUADRA Nº. 15 - 18 LOTES -					
		L O T E		MATRÍCULA	
		1.....	"	Nº.	18.129
		2.....	"	Nº.	18.130
		3.....	"	Nº.	18.131
		4.....	"	Nº.	18.132
		5.....	"	Nº.	18.133
		6.....	"	Nº.	18.134
		7.....	"	Nº.	18.135
		8.....	"	Nº.	18.136
		9.....	"	Nº.	18.137
		10.....	"	Nº.	18.138
		11.....	"	Nº.	18.139
		12.....	"	Nº.	18.140
		13.....	"	Nº.	18.141
		14.....	"	Nº.	18.142
		15.....	"	Nº.	18.143
		16.....	"	Nº.	18.144
		17.....	"	Nº.	18.145



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
RUA CENTENÁRIO, 2070 - FONE: 292-1191
TITULAR: OSCAR KUROWSKI
CPF 11040809/10

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OSCAR KUROWSKI - OFICIAL

=FLS. 04=

CERTIDÃO

Matrícula N.º = 9.378=

" CONTINUAÇÃO "

Data 26 / JANEIRO / 1983.

18..... MATRÍCULA Nº. 18.146
ÁREA VERDE COM 4.830,00M2..... " Nº. 10.041

QUADRA Nº. 16 - 24 LOTES -

LOTE

MATRÍCULA

1.....	"	Nº. 18.147
2.....	"	Nº. 18.148
3.....	"	Nº. 18.149
4.....	"	Nº. 18.150
5.....	"	Nº. 18.151
6.....	"	Nº. 18.152
7.....	"	Nº. 18.153
8.....	"	Nº. 18.154
9.....	"	Nº. 18.155
10.....	"	Nº. 18.156
11.....	"	Nº. 18.157
12.....	"	Nº. 18.158
13.....	"	Nº. 18.159
14.....	"	Nº. 18.160
15.....	"	Nº. 18.161
16.....	"	Nº. 18.162
17.....	"	Nº. 18.163
18.....	"	Nº. 18.164
19.....	"	Nº. 18.165
20.....	"	Nº. 18.166
21.....	"	Nº. 18.167
22.....	"	Nº. 18.168
23.....	"	Nº. 18.169
24.....	"	Nº. 18.170

QUADRA Nº. 17 - 14 LOTES -

LOTE

MATRÍCULA

1.....	"	Nº. 18.171
2.....	"	Nº. 18.172
3.....	"	Nº. 18.173
4.....	"	Nº. 18.174
5.....	"	Nº. 18.175
6.....	"	Nº. 18.176
7.....	"	Nº. 18.177
8.....	"	Nº. 18.178
9.....	"	Nº. 18.179
10.....	"	Nº. 18.180
11.....	"	Nº. 18.181
12.....	"	Nº. 18.182
13.....	"	Nº. 18.183
14.....	"	Nº. 18.184

QUADRA Nº. 18 - 23 LOTES -

LOTE

MATRÍCULA

1.....	"	Nº. 10.042
2.....	"	Nº. 10.043
3.....	"	Nº. 10.044
4.....	"	Nº. 10.045
5.....	"	Nº. 10.046
6.....	"	Nº. 10.047
7.....	"	Nº. 10.048
8.....	"	Nº. 10.049

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
= 9.378/42

Este documento é uma cópia autêntica do original, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Campo Largo - Paraná, em 26 de Janeiro de 1983.

CONTINUAÇÃO

9.....	MATRÍCULA Nº. 10.050
10.....	" Nº. 10.051
11.....	" Nº. 10.052
12.....	" Nº. 10.053
13.....	" Nº. 10.054
14.....	" Nº. 10.055
15.....	" Nº. 10.056
16.....	" Nº. 10.057
17.....	" Nº. 10.058
18.....	" Nº. 10.059
19.....	" Nº. 10.060
20.....	" Nº. 10.061
21.....	" Nº. 10.062
22.....	" Nº. 10.063
23.....	" Nº. 10.064

QUADRA Nº. 19 - 20 LOTES -

LOTE

MATRÍCULA

1.....	" Nº. 10.065
2.....	" Nº. 10.066
3.....	" Nº. 10.067
4.....	" Nº. 10.068
5.....	" Nº. 10.069
6.....	" Nº. 10.070
7.....	" Nº. 10.071
8.....	" Nº. 10.072
9.....	" Nº. 10.073
10.....	" Nº. 10.074
11.....	" Nº. 10.075
12.....	" Nº. 10.076
13.....	" Nº. 10.077
14.....	" Nº. 10.078
15.....	" Nº. 10.079
16.....	" Nº. 10.080
17.....	" Nº. 10.081
18.....	" Nº. 10.082
19.....	" Nº. 10.083
20.....	" Nº. 10.084

QUADRA Nº. 20 - 10 LOTES -

LOTE

MATRÍCULA

1.....	" Nº. 10.085
2.....	" Nº. 10.086
3.....	" Nº. 10.087
4.....	" Nº. 10.088
5.....	" Nº. 10.089
6.....	" Nº. 10.090
7.....	" Nº. 10.091
8.....	" Nº. 18.185
9.....	" Nº. 18.186
10.....	" Nº. 18.187

QUADRA Nº. 21 - 15 LOTES -

LOTE

MATRÍCULA

1.....	" Nº. 18.188
2.....	" Nº. 18.189
3.....	" Nº. 18.190
4.....	" Nº. 18.191
5.....	" Nº. 18.192
6.....	" Nº. 18.193
7.....	" Nº. 18.194
8.....	" Nº. 18.195
9.....	" Nº. 18.196

SEGUIE FOLHA Nº 5



CERTIDÃO

=FLS. 05=

Matrícula N.º = 9.378=

"CONTINUAÇÃO"

Data 26 / JANEIRO / 1983.

10.....	MATRÍCULA	Nº.	18.197
11.....	"	Nº.	10.092
12.....	"	Nº.	10.093
13.....	"	Nº.	10.094
14.....	"	Nº.	10.095
15.....	"	Nº.	10.096

Campo Largo, 06 de julho de 1.983.-Eu,
Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.

AMVV

AV--3--9.378:- 30-12-92 - CANCELAMENTO DO LOTEAMENTO "JARDIM LORENZETE" - OBJETO DO R--2 - De conformidade com o que determina sentença judicial, subscrita p/Dr. Luiz Antonio Barry - MM. Juiz de Direito, a qual transitou em julgado, objeto dos Autos nº. 198/92 da Vara de Registros Públicos d/Comarca, o qual fica arq. nos Autos do ora extinto LOTEAMENTO LORENZETE n/ Cartório, FICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, CANCELADO o REGISTRO Nº. 2 D/MATRÍCULA, bem como todo processo a que se refere o loteamento denominado "JARDIM LORENZETE"; cujo imóvel, em consequência deste cancelamento, volta ao seu estado primitivo, que é LOTE DE TERRENO URBANO DESIGNADO PELA LETRA "C", COM A ÁREA DE 233.832,50m² (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), retro matriculado; porém face as Desapropriações Amigáveis, objeto das matrículas nºs. 10.042 à 10.096; e, 17.988 à 18.197, todas do Livro nº. 02 de Registro Geral deste Cartório, o imóvel em referência ficou assim distribuído:-

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	 a área de	142.068,84m²
CONSTRUTORA VICKY LTDA	 a área de	91.763,66m²
TOTALIZANDO	 a área de	233.832,50m²

Tudo de conformidade com os Autos 198/92 acima referido, do que dou fé.-CUSTAS 1.345 VRC - C.P.C. 02 VRC - SERVENTIA 1.343 VRC - Campo Largo, 30 de dezembro de 1.992.-Eu, *Oscar Kurowski*, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.

LP

R--4--9.378:-Prot.-42.013 - 12-09-95/12-09-95 - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - Por Escritura Pública de Direito Real de Uso, lavrada as fls.149 do Livro nº.0256-E, aos 28 de abril de 1.995, nas notas do Tabelionato "Andrade" d/Cidade (Florestina Andrade Stocco-Tabelião), o co-proprietário "MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO", pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº.76.015.618/0001-88, no ato representado pelo prefeito municipal "EMÍDIO PIANARO JUNIOR", brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº./1.446.983-Pr e do CPF/MF nº.302.022.999-53, residente e domiciliado a Travessa Tingui nº.747 n/Cidade; e, pelo advogado geral "SILVIO / SEGURO", brasileiro, casado, advogado, portador da CI RG nº.3.141.389-3-Pr e do CPF/MF nº.516.896.939-91, residente e domiciliado a Rua / Pedro Sovierzoski nº.39 n/Cidade; devidamente autorizados pela Lei 1.123 de 18-04-1.995, publicada no Jornal Folha de Campo Largo nº./303 pág.14 de 21-04-1.995; FEZ CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO, a outorgada cedida "MINERAÇÃO PASSAUNA LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº.80.808.140/0001-20, estabelecida no bairro Botiatuva n/Cidade; no ato representada pelo sócio/gerente "ADÃO LOUREIRO", brasileiro, casado, contador, portador da CI RG nº.762.272-Pr e do CPF/MF nº.138.980.199-34, residente e domiciliado a Rua Desembargador Motta nº.3262 aptº.201 em Curitiba-PR.

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
= 9.378/5 =

DA PARTE IDEAL DE TERRENO MEDINDO 78.574,46M²-(setenta e oito mil, / quinhentos e setenta e quatro metros e quarenta e seis decímetros .. quadrados), sem benfeitorias, em a parte ideal de terreno com 142,068 84M², que por sua vez é INTEGRANTE do imóvel retro matriculado e objeto da AV-3-9.378, que para todos os efeitos legais e fiscais estimam a área objeto desta transação em R\$.12.000,00-(doze mil reais).- CONDIÇÕES:-1)-A presente autorização é outorgada para fins de edificação de instalações industriais que permitam o desenvolvimento das .. atividades pertinentes ao objeto social da concessionária, com as seguintes condições, enumeradas no artigo 2º e seu parágrafo único da Lei nº.1.123;...2)-A presente concessão de Direito Real de Uso é considerada de relevante interesse público, nos termos do artigo 26 da Lei Orgânica do Município e esta condicionada a edificação de instalações industriais da referida empresa; As edificações tratadas no / "caput", deste artigo deverão iniciar-se dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da assinatura da escritura pública cabível a espécie, devendo estar concluídas no máximo após o decurso do prazo de 3 (três) anos, sob pena de reversão automática ao patrimônio do Município, sem que remanesça a concessionária qualquer direito de indenização ou de retenção pelas benfeitorias realizadas;...3)-As demais constantes da Escritura.- Isento do ITBI conforme artigo 3º da Lei nº.1.123.-... CUSTAS 4.312 VRC (CPC 215 VRC e SERVENTIA 4.097 VRC).- Campo Largo, / 12 de setembro de 1.995.-Eu, Disabaila Pereira, Oficial / do Registro, subscrevo e dou fé.-----

LFRB

R--5--9.378:- Prot.42.105 - 29-09-95/29-09-95 - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO- Por Escritura Pública de Direito Real de Uso, lavrada / as fls.080 do Livro nº.256-E, aos 10 de abril de 1.995, nas notas do Tabelionato "Andrade" d/Cidade (Florestina Andrade Stocco), o proprietário "MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO", neste ato representado pelo Prefeito Municipal "EMÍLIO PIANARO JUNIOR", e, pelo Advogado Geral "SILVIO SEGURO", todos já qualificados, FEZ CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO, a outorgada cedida "INVEBRAS - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº.85.030.146/0001-32, estabelecida no lugar Butiatuva, n/Cidade, neste ato representada pelos sócios gerentes "AMILCAR DE SOUZA", brasileiro, casado industrial, port. da CI RG nº.1.833.195-Pr e CPF sob nº.187.966.729-00; e, "AMILTON DE SOUZA", brasileiro, casado, industrial, port. da CI RG nº.2.211.718-Pr e CPF sob nº.405.253.099-34, ambos residentes / a Rua Sezinando Martinho da Cruz, 732, bairro Fazendinha, em Curitiba-Pr; DA PARTE IDEAL DE TERRENO MEDINDO 37.924,86M²-(trinta e sete mil, novecentos e vinte e quatro metros e oitenta e seis decímetros / quadrados), sem benfeitorias, INTEGRANTE do imóvel retro matriculado e objeto da AV--3--9.378, que para todos os efeitos legais e fiscais estimam o lote de terreno, digo, a parte ideal objeto desta transação em R\$.12.000,00-(doze mil reais).-CONDIÇÕES:-1)-A presente autorização é outorgada para fins de edificações de instalações industriais que permitam o desenvolvimento das atividades pertinentes ao objeto social da concessionária, com as seguintes condições, enumeradas no artigo 4º e seu parágrafo único da Lei nº.1.112, a saber:- a presente concessão é considerada de relevante interesse público, nos... termos do artigo 26, da Lei Orgânica do Município e está condicionada a edificação de instalações industriais, da referida empresa. As edificações tratadas do "Caput" deste artigo, deverão iniciar-se dentro do prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura da escritura pública cabível a espécie, devendo estar concluídas no máximo após o decurso de prazo de 03 (três) anos, sob pena de reversão automática / ao patrimônio do Município, sem que remanesça a concessionária qualquer direito de indenização ou retenção pelas benfeitorias realizadas...2)-As demais constantes da Escritura.-ITBI isento cfe. artº.5º da Lei 1112.-CUSTAS 4.312VRC-(CPC 215VRC e SERVENTIA 4.097VRC)..-Campo.. Largo, 29 de setembro de 1.995.-Eu, Disabaila Pereira, Oficial / do Registro, subscrevo e dou fé.-----



Elisabet Polakowski
MARIA ELISABETE POLAKOWSKI - OFICIAL

CERTIDÃO

=FLS. 067

Matrícula N.º = 9.378 =

"CONTINUAÇÃO"

Data 26 / JANEIRO / 1983.

AV--6--9.378:-Prot.42.133 - 04-10-95/04-10-95 - RETIFICAÇÃO/CGC - De acordo com o requerimento subscrito p/Dr. Affonso Portugal Guimarães-Pref. Municipal, acumulado de fotocópia autenticada do Cadastro Geral do Contribuinte CGC, os quais já se encontram arqs. sob nº. 9.708 n/Ofício; procede-se a esta averbação para ficar constando o número correto do CGC/ME do Município que é 76.105.618/0001-88 e não como constou; dou fe.-CUSTAS 60VRC-(CPC 3 VRC e SEQUENTIA 57 VRC).-Campo Largo, 04 de outubro de 1.995.-Eu, *Elisabet Polakowski* Oficial do Registro, subscrevo e dou fe.-----

LFG

R--7--9.378:-Prot.42.133 - 04-10-95/04-10-95 - DOAÇÃO - Por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 038 do Livro nº. 69-E, aos 02 de outubro de 1.995, nas notas do 2º Tabelionato, Comarca de Marialva, Estado do Paraná (Aloísio Vieira Meyer), a co-proprietária "CONSTRUTORA VICKY LTDA", já qualificada, no ato representada pelo sócio-Gerente "VICENTE YUKIAKI YABIKU", brasileiro, casado, engenheiro civil portador da CI RG nº. 2.690.470-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.316.189-00, residente na cidade de Maringá, neste Estado; F E Z D O A-Ç Ã O ao outorgado donatário "MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO", pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 76.105.618/0001-88, com sede à Rua do Centenário nº. 2.171, n/Cidade; representado neste ato pelo Prefeito Municipal Dr. "EMÍDIO PIANARO JUNIOR", brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº. 1.446.983-Pr e do CIC sob nº. 302.022.999-53, residente na Travessa Tingui nº. 747, n/Cidade; e, pelo seu bastante procurador "JULIO CESAR DA SILVA", brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da CI RG nº. 971.785-Pr e do CPF/MF sob nº. 186.219.889-68, residente à Rua 3 nº. 26, Moradias Bom Jesus, n/Cidade; DA PARTE IDEAL DE TERRENO MEDINDO 87.393,96M2-(oitenta e sete mil, trezentos e noventa e três metros e noventa e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, em a parte ideal de terreno com 91.763,66M2, que por sua vez é INTEGRANTE do imóvel retro matriculado e objeto da AV-3-9.378, o qual estimaram em R\$. 15.000,00-(quinze mil reais).-CONDIÇÕES:-As constantes da Escritura.-Apresentou no ato da Escritura Certidão Negativa de Débitos-CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em Maringá aos 01-06-95, sob nº. 427572 - Série F, comprovando a inexistência de débitos para com o INSS.-ISENTO do recolhimento do ITBI de acordo com o disposto no art. 150, inciso VI, a da Constituição Federal.-CUSTAS 4.312VRC-(CPC 2 VRC e SEQUENTIA 4.097VRC).-Campo Largo, 04 de outubro de 1.995.-Eu, *Elisabet Polakowski* Oficial do Registro, subscrevo e dou fe.-----

LFG

R-8-9.378: Em 5.7.96. Protocolo n.º 43.151 - 5.7.96 - CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO - Por Escritura Pública de Concessão de direito real de uso, lavrada às fls. 020 do Livro n.º 261-E, aos 13 de fevereiro de 1.996, nas notas do Tabelionato "Andrade" d/Cidade, o proprietário.. "MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO", neste ato representado pelo Pref. Mun... "EMÍDIO PIANARO JUNIOR", já qualificado, e, pelo Advogado Geral "SILVIO SEGURO", brasileiro, casado, advogado, port. da CI RG n.º 3.141.389-3-Pr e CPF sob n.º 516.896.939-91, residente à Rua Pedro Sovierzoski 39, n/Cidade; devidamente autorizados pela Lei n.º 1.159 de 14-12-1.995, publicada no Jornal Folha de Campo Largo sob n.º 339, página 15 de 29-12-1.995, FEZ CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO, a outorgada cedi-da "VITAGRANO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 00.666.737/0001-48, estabelecida à Rua Projetada, s/n., Jardim Lorenzetti, bairro Botia,

= 9.378/6 =

MATRÍCULA N.º

SEGUIR NO VERSO

Botiatuvas, n/Cidade, neste ato representada pelo sócio gerente "MARCELO ZAVARIZI CAETANO", brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 01-10-72, publicitário, port. da CI RG nº.4.596.379-9-Pr e CPF n. 964.741.069-72, residente a Rua Getúlio Vargas, 3084, apto.1.002, Água... Verde, em Curitiba-Pr; DA PARTE IDEAL DE TERRENO MEDINDO 25.900,47M2 (vinte e cinco mil, novecentos metros e quarenta e sete decímetros.. quadrados), sem benfeitorias, INTEGRANTE do imóvel retro matriculado e objeto de AV-3-9.378, que para todos os efeitos legais e fiscais.. estimam a área objeto desta transação em R\$.4.500,00-(quatro mil e quinhentos reais).-CONDIÇÕES:-1)-A presente autorização é outorgada/ para fins de edificação de instalações industriais que permitam, o desenvolvimento das atividades pertinentes ao objeto social da concessionária, com as seguintes condições, enumeradas no art.2º e seu parágrafo único da Lei n.1.159, a saber: A presente concessão de Direito Real de Uso é considerada de relevante interesse público, nos termos do art.26, da Lei Orgânica do Município, e está condicionada/ a edificação de instalações industriais, da referida empresa. As edificações tratadas no Caput deste artigo deverão iniciar-se dentro do prazo de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da escritura pública cabível à espécie, devendo estar concluídas no máximo após o decurso do prazo de 3 (três) anos, sob pena de reversão automática ao patrimônio do município, sem que remanesça à concessionária qualquer direito de indenização ou de retenção pelas benfeitorias realizadas;.. e..2)-As demais constantes da Escritura.-ITBI isento conforme art.3º da Lei 1.159.-CUSTAS 1.935VRC-(CPC 34VRC e SEVENTIA 1.839VRC).-Campo Largo, 5 de julho de 1.996.-Eu, *[Assinatura]* Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-----

GFM

AV-9-9.378: Em 5.7.96 - Protocolo n. 43.152 - 5.7.96 - EDIFICAÇÃO - De acordo com o projeto aprovado pela Pref. Mun. d/Cidade aos 21-12-95, ora apresentado com CND do INSS nº.162388, série G, datada de 13-05-96, Alvará de Construção nº.4959, Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras, Habite-se da Unidade Sanitária, requerimentos, os quais ficam arqs. sob nº.11.539 n/Ofício, e com base na autorização/ descrita na escritura pública que deu origem ao R-8-9.378. procede-se a esta averbação para ficar constando que a credora do direito real de uso, a firma "VITAGRANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA" EDIFICOU sobre a parte ideal de terreno medindo 25.900,47m2, objeto/ do R-8-9.378, Um barracão em alvenaria para fins industriais com a área de 200,00m2.-CUSTAS 60VRC-(CPC 34VRC e SEVENTIA 57VRC).-Campo.. Largo, 5 de julho de 1.996.-Eu, *[Assinatura]* Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-----

GFM

R-10-9.378.Em 8.1.97. Protocolo n. 44.067 - 8.1.97. CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. Por Escritura Pública de Direito Real de Uso, lavrada as fls.094 do Livro n.267-E, aos 17 de dezembro de 1.996, nas notas do Tabelionato "Andrade" d/Cidade; o proprietário "MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO", já qualificado, no ato representado pelo Prefeito/ Municipal "EMÍDIO PIANARO JUNIOR", brasileiro, casado, engenheiro / civil, portador da CI RGA n. 1.446.983-Pr e do CPF/MF sob n. 302.022.999-53, residente n/Cidade; e pelo advogado Geral "SILVIO SEGURO" brasileiro, casado, advogado, portador da CI RG n. 3.141.389-3-Pr e do CPF/MF n. 516.896.939-91, residente n/Cidade; FEZ CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO, a outorgada cedida a firma "CONPREM CONCRETO / PREMOLDADO LTDA", empresa industrial, inscrita no CGC/MF sob n. 32.172.058/0001-09, estabelecida na Av.Beira Mar, 216, Sala 904, em / Rio de Janeiro; no ato representada pelos procuradores "JOSE GOMES" brasileiro, casado, industrial, portador da CI RG n. 538.404-Pr e do CPF/MF sob n. 006.764.899-15, residente em Curitiba-Pr; e, "SILVIO LUIZ BIANCO", brasileiro, casado, industrial, portador da CI RG n. 4.579.464-4-Pr e do CPF/MF sob n. 653.289.739-68, residente / n/Cidade; DA PARTE IDEAL DE TERRENO MEDINDO 36.731,27M2-(trinta e



Maria Elisabete Polakowski
MARIA ELISABETE POLAKOWSKI - OFICIAL

=FLS. 76

CERTIDÃO

Matrícula N.º =9.378=

CONTINUAÇÃO

Data 26 / JANEIRO / 1983.

(trinta e seis mil, setecentos e trinta e um metros e vinte e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, INTEGRANTE do imóvel retro matriculado e objeto da AV-3-9.378, que para todos os efeitos legais e fiscais estimam a parte ideal objeto desta transação em R\$. 7.136,34-(sete mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro / centavos).-CONDIÇÕES:-1)-A presente concessão é outorgada para / fins de edificação de instalações industriais, com as seguintes condições enumeradas no art. 2º e seu paragrafo unico da Lei n.1.230, a saber: A presente concessão de Direito Real de Uso é considerada de relevante interesse publico, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica, do Município, e está condicionada a edificação de instalações industriais que permita o desenvolvimento das atividades pertinentes ao objeto social da concessionária. As edificações tratadas no Caput / deste artigo deverão iniciar-se dentro do prazo de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Escritura Pública, cabível a especie, devendo estar concluídas no máximo após o decurso do prazo de três (3) anos, sob pena de reversão automática ao patrimônio do Município / sem que remanesça a concessionária qualquer direito de indenização, ou de retenção pelas benfeitorias realizadas;...e...2)-As demais / constantes da Escritura.-ITBI Isento cfe. art. 3º da Lei n.1.230.-/ CUSTAS 2.835VRC-(CPC 141VRC e SERVENTIA 2.694VRC).-Campo Largo, 8 de janeiro de 1.997.-Eu, *Maria Elisabete Polakowski* Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-----

LFG

R-11-9.378.Em 29.03.01. Protocolo n. 54.140 - 29.03.01. CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. Por Escritura Pública de Direito Real de Uso lavrada às fls.97 do Livro n.309-E, aos 28 de novembro de 2000, acumulada de Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada às fls.184 do Livro n.311-E, aos 20 de fevereiro de 2001, nas notas do Tabelionato Andrade d/Cidade; o proprietário MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO", já qualificado, no ato devidamente representado pelo Prefeito e advogado geral; FEZ CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO, a outorgada cedida a firma "BRAFFEMAM - FABRICA BRASILEIRA DE MÁQUINAS E ARTEFATOS META-LÚRGICOS LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 80.288.079/0001-37, com sede a PR 423 Km.19, 601, Bairro Botiatuva, n/Cidade, devidamente representada; DA PARTE IDEAL DE TERRENO MEDINDO 50.331,74M2-(cinquenta mil, trezentos e trinta e um metros e setenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, INTEGRANTE do imóvel retro matriculado e objeto da AV-3 d/matrícula, que para todos os efeitos legais e fiscais estimam a parte ideal objeto desta transação em R\$.12.000,00-(doze mil reais).-CONDIÇÕES:-1)-A presente concessão é outorgada para a regularização de situação de fato já consolidada e visa a implantação de atividades industriais e comerciais, através de edificação de benfeitorias que permitam o desenvolvimento de suas atividades, mantendo as atividades desenvolvidas no prazo de 03 (três) anos sob pena de reversão automática ao patrimônio do Município sem que remanesça a concessionária qualquer direito de indenização ou retenção pelas benfeitorias realizadas; e 2)-As demais constantes da Escritura.-ISENTO do ITBI cfe. art 3º da Lei 1.510.-CUSTAS R\$.273,90- 3.652VRC-(CPC 47VRC e SERVENTIA 3.605VRC).-Campo Largo, 29 de março de 2001.-Eu, *Maria Elisabete Polakowski* Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-----

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
=9.378/7=

Continuação do registro de matrícula nº 9.378/7, Livro 2, Folha 76, datada de 26/01/1983, em nome de Maria Elisabete Polakowski, Oficial do Registro.

CONTINUAÇÃO

AV-12-9.378. Em 15.10.02. Protocolo n.59.272. 15.10.02. **EDIFICAÇÃO.** De acordo com requerimento e demais documentos que ficam arqs. sob n.17.389 n/Ofício; foi EDIFICADO pela credora do direito real de uso objeto do R-11-9.378, "**BRAFFEMAM FÁBRICA BRASILEIRA DE MÁQUINAS E ARTEFATOS METALÚRGICOS LTDA**", Dois barracões pre moldados para fins industriais, sendo: n. 1 com 900,00m², o qual sofreu uma ampliação de 2.847,78m², totalizando 3.747,78m², e, n.2 com 1.171,42m² o qual sofreu uma ampliação de 743,06m², totalizando 1.914,48m²; Perfazendo uma área total construída de 5.662,26m² CUSTAS R\$.128,00 - 373VRC.-Campo Largo, 15 de outubro de 2.002.- Eu, _____ Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-
GFM

AV-13-9.378.Em 18.01.05.Protocolo n.66.405 - 18.01.05.**CANCELAMENTO/CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.** De acordo com os termos da Escritura Pública de Doação, lavrada as fls.169 do Livro n. 358-E, aos 17 de dezembro de 2004, nas notas do Cartório Distrital de S.Luiz do Purunã, Mun.de Balsa Nova, d/Comarca (Ivanise P.N.Zanlorenzi); Procede-se a esta averbação para constar que em virtude da consolidação do direito de propriedade e da perda de objeto do assento público em referência, assim como, a anotar que as edificações especificadas na AV-2 d/matricula passam a compor a área ora transmitida por Doação, dando origem ao R-14 d/matricula, fica totalmente cancelada a Concessão de Direito Real de Uso objeto do R-11 d/matricula; do que dou fé.-CUSTAS R\$.66,15 - 630VRC.-Campo Largo, 18 de janeiro de 2005.-Eu _____ Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-
LFG

R-14-9.378.Em 18.01.05. Protocolo n. 66.405 - 18.01.05. **DOAÇÃO.** Por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls.169 do livro n. 358-E, aos 17 de dezembro 2004, nas notas do Tabelionato Andrade d/Cidade; o proprietário ora doador "**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**", qualificado e no ato devidamente representado pelo Prefeito "**AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES**", brasileiro, casado, médico, portador do RG n. 610.211-5-Pr e do CPF/MF sob n. 139.279.739-04, residente na Rua Centenário, 2292, n/Cidade; e pelo Advogado geral "**MAURO SOVIERZOSKI TATARA**", brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR n. 6907/Pr e no CPF/MF sob n. 167.863.359-34, residente na Rua Oswaldo Cruz, 1480, n/Cidade; **F E Z D O A C ã O** a outorgada donatária "**BRAFFEMAM FÁBRICA BRASILEIRA DE MÁQUINAS E ARTEFATOS METALÚRGICOS LTDA**", já qualificada e no ato representada pelo administrador "**NILTON ANTONIO DE SOUZA**", brasileiro, casado, industrial, portador do RG n. 3.650.721-7-Pr e do CPF/MF sob n. 491.916.169-72, residente na Via Veneza, 1440, bairro Rondinha, n/Cidade; **DA PARTE IDEAL DE TERRENO MEDINDO 50.331,74m²** (cinquenta mil, trezentos e trinta e um metros e setenta e quatro decímetros quadrados), INTEGRANTE do imóvel retro matriculado e objeto da AV-3 d/matricula, compondo nesta Fração ideal as edificações especificadas na AV-12 d/matricula; avaliada por R\$.15.000,00- (quinze mil reais).-CONDICÕES:-1)-Anotar que as edificações especificadas na AV-2 d/matricula passam a compor a área ora transmitida por esta Doação; e, 2)- As demais constantes da Escritura.-ITCMD devidamente recolhido, 4% sobre R\$.15.000,00, e FUNREJUS recolhido 0,2% s/R\$.15.000,00 = R\$.30,00 e arq. no Tabelionato.-CUSTAS R\$.344,92 - 3.285VRC-(CPC 47VRC e SHRENTIA 3.238VRC).-Campo Largo, 18 de janeiro de 2005.- Eu _____ Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-
LFG

R-15-9.378. Em 06/07/2006. Protocolo n. 71.907 - 06/07/2006. **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITO REAL DE USO** - Por Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direito Real de Uso, lavrada as fls.73 do Livro n.363-E, aos 02 de maio de 2005, acumulada de Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada as fls.42 do Livro n.376-E, aos 09 de maio de 2006, ambas nas notas do Tabelionato Andrade d/Cidade a outorgante transferente **VITAGRANO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.666.737/0001-48, com sede na Rua Projetada, s/n, Jardim Lorenzetti, Bairro Butiatuva,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Rui Barbosa, 1188 - S/ loja - Fone: 3292-1191
OFICIAL: MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI - OFICIAL

I

"FLS 8"

TIDÃO

Matrícula Nº = 9.378 =

CONTINUAÇÃO

Data 26 de Janeiro de 1983

n/Cidade; devidamente representada pelo administrador LAERCIO GOULART CAETANO, portador(a) do RG nº. 5.454.023-SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 041.497.778-53, empresário, casado, brasileiro, residentes e domiciliados na Av. Pe. Natal Pigato n.1361 Centro nesta Cidade; **COM ANUÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.105.618/0001-88, com sede na Avenida Padre Natal Pigato, 925, nesta Cidade, representado por EDSON DARLEI BASSO, portador(a) do RG nº. 1.466.452-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 254.674.689-87, empresário, casado, brasileiro, residente na Rua Quintino Bocaiuva n. 1455, n/Cidade, e, pelo advogado geral IVO CEZARIO GOBBATO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 599.364.790-68, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR nº. 23.709, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 1640 Centro nesta Cidade; **CEDEU E TRANSFERIU** para a outorgada cessionária BAUNGARTEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.911.368/0001-08, com sede na Rua Waldemar Loureiro de Campos, 4251, bairro Xaxim, Curitiba-PR, representado por MARIO CESAR BAUNGARTEN, portador(a) do RG nº. 1.677.403-SC, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 715.924.238-68, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Narciso Mendes, 78, bairro Xaxim, Curitiba-PR ; **A PARTE IDEAL DE TERRENO MEDINDO 25.900,47m²** - (vinte e cinco mil, novecentos metros, e quarenta e sete decímetros quadrados), **JUNTAMENTE** com o barracão existente, **INTEGRANTE** do imóvel retro matriculado e objeto do R-8 e AV-9 d/matricula, pela importância de R\$.20.000,00.- **CONDIÇÕES:-** As constantes da Escritura.- ITCMD devidamente recolhido, e FUNREJUS 0,2% s/R\$=20.000,00 = R\$.40,00 e arq. sob n.4.234 n/Oficio.- CUSTAS R\$. 452,76 - 4312 VRC-(CPC 47 VRC) e **SERVENTIA** 4265 VRC).- Campo Largo, 6 de Julho de 2006.- Eu Maria Elisabete Poli Kurowski Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

CERTIFICO, e dou fé, que a presente cópia é a reprodução **AUTÊNTICA** da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31.12.1973 em cumprimento a Lei n. 7.433 de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto n. 93.240 de 09.09.1986, **CERTIFICO MAIS, NÃO** constar registro algum de citações em ações reais ou pessoais **REIPERSECUTÓRIAS** relativas ao imóvel, **CERTIFICO FINALMENTE**, que o imóvel está **LIVRE DE ÔNUS REAIS**, a não ser a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, retro descrita; do que dou fé.-Campo Largo, 18 ABR 2007
Eu Maria Elisabete Poli Kurowski Oficial do registro, subscrevo e dou fé.



= 9.378/8 =

SEGUE NO VERSO

P-0457/06
LIVRO Nº 6614
FLS. Nº 198
ATO Nº 195
CERTIDÃO

P R O C U R A Ç Ã O BASTANTE QUE FAZ:
CONPREM CONCRETO PREMOLDADO LTDA., na
forma abaixo:

S A I B A M - Quantos este público instrumento de
Procuração bastante virem que, no Ano de Dois Mil e Seis (2006), aos 20 (vinte) dias
do mês de Dezembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, neste Cartório do 17º Ofício de
Notas, sito à Rua do Carmo nº 63, Centro e perante mim, **SHEILA MONTEIRO DE**
BARROS RÉCHE, Escrevente Substituta, conforme Lei Federal nº 8.935 de 18.11.1994
e publicada no Diário Oficial em 21.11.1994, compareceu como Outorgante:
CONPREM CONCRETO PREMOLDADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº
32.172.058/0001-09, com endereço comercial nesta Cidade, na Avenida Beira Mar nº
216/sala 903, representada neste ato por seus sócios gerentes: **RUI DEFFENSE**
LEOTE e **WILSON RODRIGUES JUNIOR**, ambos brasileiros, casados, engenheiros,
portadores das C.I. nºs. 4.268.534 e 2.434.988, expedidas pela SSP/SP e pelo IFP/RJ
DETRAN, inscritos no CPF sob os nºs. 426.593.458-72 e 298.159.757-49,
respectivamente, residentes e domiciliados nesta Cidade, com endereço comercial da
Outorgante. Reconhecidos pelos documentos apresentados, cujas cópias aqui se
arquivam. E por ela Outorgante, através de seus representantes legais, me foi dito que,
por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus
bastantes Procuradores: 1-) **NEWTON SÉRGIO TORELLY TABORDA**, brasileiro,
viúvo, economista, C.I. nº 5.665 expedida pelo CORECON, inscrito no CPF sob nº
037.538.837-00, endereço domiciliar nesta Cidade, na Rua Santa Clara nº 340/apto
601, COPACABANA; 2-) **ANTONIO FERNANDO DE JESUS GOMES SOUZA**,
português, divorciado, industrial, C.I. nº W471354-4, expedida pela SE/DPMF e
inscrito no CPF sob o nº 042.459.707-15, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; 3-) **JOSÉ**
JUAREZ CAVALCANTE JUNIOR, brasileiro, casado, industrial, C.I. nº
92003000836, expedida pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 101.969.433-53,
residente e domiciliado na Rua no Bloco Carnaúba, aptº 408 - Cond. Verde Que te
Quero Verde - Bairro Santa Luzia, Terezinha/PI; 4-) **ANTÔNIO FRANCISCETTI**,
brasileiro, casado, industrial, C.I. nº 03500011-6 expedida pela IFP/RJ e inscrito no
CPF sob o nº 146.465.109-44, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Professor
Casca nº 32, Centro; 5-) **JOÃO HENRIQUE DIAS DE SOUSA**, brasileiro, casado,
industrial, C.I. nº 934.049, expedida pela SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº
470.127.903-00, residente e domiciliado na Quadra 20, casa 43 - Conjunto Planalto
Uruguai, Terezina/PI; 6-) **ARTHUR DOS SANTOS MOREIRA**, português, casado,
industrial, C.I. nº W-030713-M, expedida pela SE/DPMF e inscrito no CPF sob o nº
398.979.587-20, residente e domiciliado nesta Cidade; 7-) **FRANCISCO ALVES**
LIMA, brasileiro, solteiro, industrial, C.I. nº 581.310, expedida pela SSP/CE e
inscrito no CPF sob o nº 101.969.193-04, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; 8-) **SILVIO**
LUIZ BIANCO, brasileiro, casado, industrial, C.I. nº 4.579.464-4, expedida
pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 653.289.739-68, residente e domiciliado em
Campo Largo/PR; 9-) **JOSÉ DOS SANTOS CARNEIRO**, brasileiro, casado,
industrial, C.I. nº 1614278, expedida pela SSP/RJ DETRAN DIC e inscrito no CPF
sob o nº 041.561.457-00, residente e domiciliado em Campanha/MG; 10-) **JOSÉ**
HENRIQUE PROCK FERREIRA, brasileiro, casado, industrial, C.I. nº M-
2.402.031, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 413.248.206-59, residente
e domiciliado em Campanha/MG; 11-) **JAIR MICHELETTI**, brasileiro, casado, chefe

pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 095.561.398-18, residente e domiciliado em Campanha/MG. A quem a Outorgante confere poderes para, dois procuradores ou um procurador em CONJUNTO com um diretor da outorgante, gerir os negócios da mesma, em todo o território nacional, podendo admitir e despedir empregados, fixar-lhes cargos, funções, ordenados, contratar advogados, representar a Outorgante em juízo, depositar e levantar dinheiro em qualquer estabelecimento bancário, requisitar talões de cheques, emitir cheques nominativos desde que para saldar compromissos da Outorgante, endossar cheques desde que para depósito em nome da Outorgante, emitir duplicatas de faturas, inclusive para caução, desconto ou cobrança, dando endossos, bem como assinar os bordereaux para sua movimentação nos estabelecimentos de crédito, retirar duplicatas ou títulos baixados em cobrança, assinar ordens de pagamentos, transferindo numerário para outras praças, dentro ou fora do Estado, desde que a favor da Outorgante, movimentar contas em entidades financeiras, inclusive movimentando conta de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, assinar escrituras em nome da Outorgante, representar a Outorgante perante repartições públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, federais, estaduais ou municipais, Justiça do Trabalho e Justiça Comum, Concessionárias de Energia Elétrica, bem como empresas particulares, podendo assinar propostas e ou contratos, assinar despachos alfandegários, termos de responsabilidade, recibos de mercadorias em processos administrativos, alegar, justificar, recorrer, dar quitação, transigir, requerer, inscrever, coletar e assinar o que preciso for ao fiel cumprimento deste mandato, que é válido até 31.12.2008. Feita sob minuta. O(s) nome(s) do(s) procurador(es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e conferidos pela Outorgante que pôr eles se responsabiliza. Assim me pediram que lavrasse esta Procuração, que lhes sendo lida em voz alta e clara acharam em tudo conforme, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do Art. 391 da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro. Certifico que foram recolhidas as custas devidas pelo presente ato, no valor de R\$ 8,99, conforme Tabela VII da Portaria 2828/05, acrescidas das despesas previstas pela Tabela 01 da mesma Portaria (informática: R\$ 2,54; certidões: R\$ 2,20; e conferências: R\$ 1,00), acrescidas da Mútua/Anoreg, no valor de R\$ 7,46, conforme Leis 489/81 e 3761/02; ACOTERJ, no valor de R\$ 0,14, conforme Lei 590/82, mais 20% (vinte por cento) devidos ao FETJ, no valor de R\$ 2,95, conforme Lei Estadual nº 3.217/99, acrescidas de 5% da Lei 4.664/05, a favor do FUNDPERJ, no valor de R\$ 0,73. Eu, (a) **SHEILA MONTEIRO DE BARROS RÉCHE**, Escrevente Substituta, lavrei, li e encerro a presente, colhendo a(s) assinatura(s): (aa) p/CONPREM CONCRETO PREMOLDADO LTDA. (RUI DEFFENSE LEOTE) *** p/CONPREM CONCRETO PREMOLDADO LTDA. (WILSON RODRIGUES JUNIOR) *** CERTIFICADA NA MESMA DATA *** Eu, _____, Escrevente Substituta, subscrevo e assino.

Sheila M. de Barros Réche
Escrevente Substituta
1º Ofício de Notas - RJ



1º Ofício de Notas - JOSE DE BRITTO FREIRE
Av. Rio Branco, nº 120 - sala 201 - (21) 2509-3006

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Conf. por: Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2006. Valor: _____

Robson Aguiar de Andrade



EXMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – ESTADO DO
PARANÁ

BAUNGARTEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.911.368/0001-08, com sede na Rua Waldemar Loureiro Campos, 4251, Xaxim, Curitiba/Pr, neste ato representada pelo administrador MARIO CESAR BAUNGARTEN, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 1.677.403/SC e do CPF nº 715.924.238-68, residente e domiciliado na Rua Narciso Mendes, 78, Xaxim, Curitiba/Pr, vem, mui respeitosamente, REQUERER concordância na transferência de Direito Real de Uso exercível sobre o imóvel constituído por uma parte ideal de terreno urbano, medindo 25.900,47 m², integrante do imóvel com área superficial de 141.672,50 m², que por sua vez encontra-se em uma área maior com 233.832,50 m², sem benfeitorias, sito no lugar Botiatuva, nesta cidade, com demais características e confrontantes constantes na matrícula nº 9.378 do CRI, concedido à requerente através da Lei Municipal nº 1842, 15 de julho de 2005, para a empresa **Conprem Concreto Premoldado Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.172.058/0006-13, com sede no Parque Industrial Botiatuva, s/nº, Botiatuva, nesta cidade.

Campo Largo, 11 de abril de 2007.


BAUNGARTEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

3-291-18-00

Prefeitura Municipal de Campo Largo

PROTOCOLO

Nº.:

Em

8698

24/04/2007 14:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

ENCAMINHE-SE

PROCESSO

Nº 8698/07

FOLHA

Nº 12 Arquivada

A

À AGM

S.m. Governo

PARA ANÁLISE, ENCAMINHAMENTOS
E PARECER. 26/04/07

CAMPO LARGO, 24 / 04 / 07

Camila

UDO SCHNEIDER
Secretário Municipal de Governo

A G M

Recebido em 26 / 04 / 07

ENCAMINHADO AO ADVOGADO

Data: 26 / 04 / 07

Camila

A

S.M. DU

Deu-se x anexado ao feito
Contato Local da Empresa Carbonos Concentrados
Pleurox Ltda, com o documento de
novo projeto, e todos os reportes da
verificação.

At: Udo
Ep: 03/05/07
SILVIO SCHNEIDER
16-05-2007 15:31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 8698/07	FOLHA Nº 15
------------------------	----------------

A

AGM

Segue documentação da empresa conforme
solicitação.

22.05.2007

Carlos Groth
ENG. CIVIL
CREA 165980-PR

A G M

Recebido em 28 / 05 / 07

ENCAMINHADO AO ADVOGADO

Vilma

Data: 28 / 05 / 07

Camila

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLÍGRAF. DIREITO

Silvio Luiz Bianco

ASSIN. LÍQUIDA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

18 MAIO 2007

SELO FUNARPEN

A presente é copia autêntica do original. Deu

Flórestina Andrade Stocco

TABELIA DE NOTAS

BYU22947

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.579.464-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/03/1986

NOME SILVIO LUIZ BIANCO

FILIAÇÃO ANTONIO BIANCO
LUIZA TEREZINHA CAMILLO BIANCO

NATURALIDADE CAMPO LARGO/PR

DATA DE NASCIMENTO 10/11/1971

DOC ORIGEM COMARCA=CAMPO LARGO/PR, DA SEDE

C.NASC 880, LIVRO=51, FOLHA=100

CPF 10302081

2008 TIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

53.289.739-68

SILVIO LUIZ BIANCO

10/11/1971

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Agosto 2002

CORREIOS

www.correios.com.br

18 MAIO 2007

SELO FUNARPEN

A presente é copia autêntica do original. Deu

Flórestina Andrade Stocco

TABELIA DE NOTAS

BYU22955

IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE
ESCREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL
3.273.535/5
NOME: JAIR MICHELETTI
FILIAÇÃO: ANTONIO MICHELETTI
CREDE: GEORGEANT MICHELETTI
DATA DE NASCIMENTO: 15/08/1963
LOCAL DE NASCIMENTO: STORGA/PR
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
DIRETOR: GERALDO MATTOS
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Tabellionato
Andrade
FLORESTINA ANDRADE STOCO
TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
18 MAR 2007
SELO FUNARPEN
A presente é copia autêntica de NOTAS
BYU22956
Florestina Andrade Stocco
TABELA

IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE
ESCREVENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
473 204.359-34
JAIR MICHELETTI
15/08/1963

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
JUL 2001
BANCO DO BRASIL

Tabellionato
Andrade
FLORESTINA ANDRADE STOCO
TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
18 MAR 2007
SELO FUNARPEN
A presente é copia autêntica de NOTAS
BYU22946
Florestina Andrade Stocco
TABELA
IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE
ESCREVENTE
original. Dou fé.



Receita Federal
PGFN



CERTIDÃO CONJUNTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONPREM CONCRETO PREMOLDADO LTDA**
CNPJ: **32.172.058/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Emitida às 12:45:07 do dia 20/04/2007 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2007.

Código de controle da certidão: **B202.17BA.4E3C.49A6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Receita
Superintendência de Arrecadação

Impressão: 16/03/2007 - 11:42:11

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2007/0006583-3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 32.172.058/0001-09

NOME / RAZÃO SOCIAL CONPREM CONCRETO PREMOLDADO LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado da Receita, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 16/03/2007 AS 11:42:14

VÁLIDA ATÉ: 12/09/2007

(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: JOAO PIMENTA DA CUNHA

Matrícula: 1130443-3

João Pimenta da Cunha
Fiscal de Renda
Mat. 1-130.443

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

Os débitos são apurados para o CNPJ (raiz) do requerente. A indicação da razão social é apenas ilustrativa, sendo impressa somente se o requerente possuir algum registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Esta certidão não tem validade como comprovante de inscrição ou de desobrigatoriedade de inscrição do requerente no cadastro de contribuintes estadual.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.receita.rj.gov.br).

Esta certidão abrange a regularidade fiscal de todos estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa - PG-5

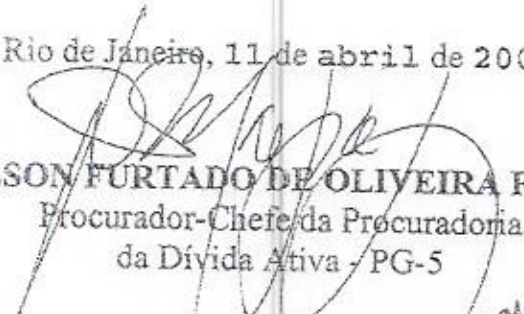
CERTIDÃO

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, nos autos do procedimento administrativo n.º 63408/2007, que no período de 1977 até 11/04/2007, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em dívida ativa em nome de CONPREM CONCRETO PREMOLDADO LTDA, C.N.P.J. n.º 32.172.058/0001-09, Inscrição Estadual n.º 83.670.266.

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A certidão tem validade de 90 (noventa) dias após sua emissão.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2007.


NILSON FURTADO DE OLIVEIRA FILHO
Procurador-Chefe da Procuradoria
da Dívida Ativa - PG-5

Davi Marques da Silva
Procurador-Assistente da
Procuradoria da Dívida Ativa

PDA: Av. Erasmo Braga n.º 118, 2.º andar, sala 202
www/pge.rj.gov.br/



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: 2236928802

Órgão: F/CIS-2

Controle: *6476/2007

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

CONPREM CONCRETO PREMOLDADO LTDA

AVN BEIRA MAR 216

GRUPO 903

CENTRO RIO DE JANEIRO 20021-060 RJ

CNPJ

32.172.058/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ANTIGA: 2.088.631-000

NOVA: 41165-5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há débito apurado de imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de acordo com o que consta de seus livros e dos registros desta Coordenadoria. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida apenas em relação ao estabelecimento acima referido, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 dias da Data da sua Expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 2245 de 03/03/2005

Rio de Janeiro, 5 de FEVEREIRO de 2007

HORA:10:37

05 FEV 2007

Paulo Marcelo Tassara

Fiscal de Rendas

Matr. 10.741.903-8

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro

26

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO que, de acordo com o cadastro da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, não constam débitos em nome de **CONPREM CONCRETO PREMOLDADO LTDA**, estabelecida à Av. Beira Mar, nº 216, grupo 903, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 32.172.058/0001-09, ressaltando que consulta a eventuais débitos não inscritos em dívida ativa deve ser feita na Secretaria de Fazenda.

A presente certidão é expedida gratuitamente e pode ser requerida pela própria pessoa física ou jurídica interessada, independentemente de procurador.

Esta certidão tem validade limitada ao prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua expedição.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2007.


ALDA CAVALIERE
Procuradora-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa



SECRETARIA
da **PREFEITURA**

RIO

12 Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A D A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS, previstas pela LEI No.6024 de 13/3/74, que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTÉRIO DA FAZENDA;
11 - Ações de FALÊNCIAS OU CONCORDATAS e REQUERIMENTOS relativos a Lei 11.101/05, inclusive de Recuperação Judicial, distribuídos às Varas Empresariais, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Criminais ou outras (Art.186 Lei Falências); desde:

DESDE VINTE TRES DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE A VINT E TRES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SETE (23/02/1987 a 23/02/2007) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 23/02/2007 (Madureira), 23/02/2007 (Jacarepaguá) e 23/02/2007 (Leopoldina), data(s) *****

* NADA CONSTA * contra o nome de: *****
*** CONPREM CONCRETO PREMOLDADO LTDA
- CNPJ: 32.172.058/0001-09*** Rio de Janeiro,
Capital em 05/03/2007 ***

Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRÊNCIA.

Certidão emitida em nome de Conprecon Concreto Premoldado Ltda - CNPJ: 32.172.058/0001-09.

O CNPJ constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente
Eu, Oficial, a assino.

Reconhecimento de Firma
6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua do Rosario, 173 A - Centro
2509-0334



Adriano Couto Velga
Substituto - Mat. 94/3809
1º Ofício do Registro de Distribuição

ESTA CERTIDÃO NÃO SE REFERE A EXECUÇÕES, SUMARISSIMAS, ETC... MAS, TÃO SOMENTE A FALÊNCIAS, CONCORDATAS E REGISTROS DE INSOLVÊNCIA CIVIL.

PRAZO NORMAL DE ENTREGA:

48 Horas

EMOLUMENTOS:

R\$29,10+R.72(FEEI/FUNDPERI)

PORTARIA Nº 84/02 de 22 de Fevereiro de 2002:

Valor desta certidão, conforme Tabela 04, Nota 03, da Lei 3.350 de 29 de dezembro de 1999.

Ent: RICARDO

Bsc: TATIANE

Dgt: MEIRELE

Imp: FABIO

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAS ATINTE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.)

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 02/03/2007
RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(C) >> CERTIFICA I e II
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRENCIA

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

- I - Ações de Falência ou Concordata distribuídas às Varas Competentes, bem como, Inqueritos Judiciais Felizentares ou Falências Dolosas às Varas Criminais ou outras (art. 166 da Lei de Falências), Recuperação Judicial;
- II - Interdição e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;

DOZE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS OITENTA SETE ATÉ DOZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL SETE (12/02/1987 até 12/02/2007) dele(s) * NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de: *****
CONPREM CONCRETO PREMOLDADO LTDA - qualificação: 32172058000109 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 05/03/2007, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R\$ 37,82
Dig.: Tabl, Atos 1 R\$15,48, 2 R\$2,27, 7 R\$3,49, 9 R\$2,62, S.E. R\$5,24 FETJ R\$5,82 FUND-PERJ R\$1,45 FUNPERJ R\$1,45

Antonio Wilson do Vale
Autorizado - Mat. 94/1980



ALÃO Nº
03584
124/01 Pg(1)
A=

QUALQUER ENDENÇA OU INSCRIÇÃO SEM A ASSINATURA DO OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

DO 1º, 2º, 3º e 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

QUALQUER ENDENÇA OU INSCRIÇÃO SEM A ASSINATURA DO OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Carlos Henrique de Aquino Amorim dos Reis
Substituto do Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

MARCOS

05/03/07

C E R T I F I C A

FOLHA: 1
234972
7:10:41

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- I Ações RESCISÓRIAS distribuídas às Câmaras, Grupos de Câmaras, Câmaras Reunidas ou ainda ao Tribunal Pleno, desde 21-10-74, data da Circular nº 10 da Corregedoria da Justiça, até a data certificada abaixo;
- II Ações de BALÊNCIAS E CONCORDATAS às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou BALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Competentes (art. 186 da Lei de Falências);
- III INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS, previstas pela LEI Nº 6024 de 13/03/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;
- IV Ações de distribuição privativa às VARAS DE FAMÍLIA, tais como DESQUITES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras;
- V Ações de distribuição privativas às VARAS DE ACIDENTES DO TRABALHO, tais como SUMÁRIAS, PRECATÓRIAS e outras;
- VI Ações de distribuição privativa à VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, tais como CANCELAMENTO DE PROCURAÇÃO OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÃO OU REGISTRO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outras;
- VII MEDIDAS PREPARATÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, MEDIDAS CAUTELARES E PROTESTOS, de distribuição privativa às Varas Cíveis;
- VIII SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, ARRESTOS, SEQUESTRO DE BENS, BUSCAS E APREENSÕES, RESERVAS DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU APREENSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras, privativas das Varas Cíveis;
- IX Ações e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
- X Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis, afetos a este ofício, desde:

VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE xxxxx ate
VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
CONCRETO CONCRETO PREMOLDADO LTDA xxx
QUALIFICAÇÃO: CNPJ 32.172.058/0001-09 CONFORME REQUERIDO
REQUERIDA E EMITIDA EM: 02/03/2007 RIO DE JANEIRO
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: CONCORRÊNCIA
PORT. Nº. 84/02 de 22 de Fevereiro de 2002: (Tab. 01-Ato 01) R\$: 15,48
(Tab. 01-Ato 02) R\$: 2,27 (Tab. 01-Ato 07) R\$: 3,49 (Tab. 01-Ato 09)
R\$: 2,62 (Tab. 01-Ato 10) R\$: 5,24 (F.E.T.J.) R\$: 5,82 (FUNDPERJ)
R\$: 1,45 (FUNPERJ) R\$: 1,45 > Total R\$: 37,82
EU, OFICIAL A ASSINO.



Jorge Ferreira Francisco
Escrevente Substituto
946488 CGJ

CONFERIDO POR:

A PROVA NEGATIVA CML E CRIMINAL É FEITA PELOS CERTIDÕES DO 1º, 2º e 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCRIVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.C.).

PRazo DE ENTREGA DA CERTIDÃO: 24:00 HORAS.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 2203/2212
CENTRO CÂNDIDO MENDES

967252 B

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado**,
Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos
para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,
que revendo os regist

CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de frete, confissões de dívidas, verificações de contas, contratos de câmbio, cédulas de crédito bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu serviço desde 01 FEVEREIRO 2002 ATÉ 28 FEVEREIRO 2003.

01 FEVEREIRO 2002. ATE 28 FEVEREIRO 2007

NADA CONSTA CONTRA COMPRES CONCRETO PREMOLDADO LTDA

COPI O CSC : 32172058/0001-09

(#TRES#DOIS#UN#SETE#DOIS#ZERO#CYNCO#OITO#ZERO#ZERO#ZERO#UN#ZERO#NOVE#)



O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.

Certidão emitida em nome da CONPREM CONCRETO PREMOLDADO LTDA Cgc/Cpf 321720580000109

RIO DE JANEIRO (RJ), 14 MARÇO 2007

EU, OFICIAL, A ASSINO.

TABELA	ITEM	ATO	EMOLUMENTOS
--------	------	-----	-------------

01	1	Buscas	R\$ 10,32
01	2	Pagina	R\$ 2,27
01	8	Digitalizacao	R\$ 3,49
01	9	Informatica	R\$ 2,62
01	10	Grav Eletro.	R\$ 5,24

EPIOLUMENTOS	R\$23,94
F.E.T.J 20%	R\$ 4,78
FUNDPERJ+FUNPERJ 10%	R\$ 2,38
TOTAL DO ATO	R\$31,10

 SAC: 2531-2100

ISO 9001

sac@setimo.com.br

PREVENHA-SE CONTRA O CÂNCER

CONTINUING PAIN

10-2000-001



CE-2007/035846-001

21

0338732

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Serviço Registral - Capital - RJ

Av. Nilo Peçanha, 26, 6º andar - RJ - Tel.: (21) 2544-3637

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, CERTIFICA CONFORME REQUERIDO e com referência aos assuntos abaixo mencionados e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- I - Interdições e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei 6024 de 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
- II - Execuções fiscais de competência estadual, tais como ICM, ITBI, ITD, IPVA, multas diversas e outras;
- III - Execuções fiscais de competência municipal, tais como Imposto Predial, Territorial, sobre Serviços, ITBI, ITD, multas diversas e outras;
- IV - Execuções de tarifas de água e esgoto da CEDAE, antiga ESAG, anteriormente SURSAR;
- V - Execuções de débitos de taxa de lixo e multas diversas da COMLURB;
- VI - Ações e Medidas Cautelares distribuídas pela C.G.J.R.J. às VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
- VII - Ações distribuídas à 11ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;
- VIII - Ações distribuídas à 12ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, DESDE*****

23 de Fevereiro de 1987 à 23 de Fevereiro de 2007*****
NADA CONSTA contra o nome de *CONPREM CONCRETO PREMOLDAD
O LTDA, *****
dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de
certidão arquivado nesta Serventia.*****
Rio de Janeiro, 02 de Março de 2007

Emolumentos: (R\$ 27,38 + R\$ 5,47 do FETJ + R\$ 1,37 do FundPERJ + R\$ 1,37 do FunPERJ)

Valor do Ato: R\$ 35,59

Protocolo: CE-2007/035846-001

Emitido em: 02/03/2007 às 14:25:49 - Buscado por: PACIFICO - (001/001)
Eu, Oficial a assino:



CE-2007/035846-001

AVISOS IMPORTANTES: 1) ESTA CERTIDÃO COMPREENDE TODOS OS ASSUNTOS ACIMA RELACIONADOS, ATENDENDO ASSIM QUALQUER FINALIDADE REQUERIDA.
2) QUALQUER RASURA SEMPRESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO.
Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

23

CONPREM CONCRETO PREMOLDADO LTDA

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os sócios, **RUI DEFFENSE LEOTE**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 4.268.534 SSP/SP e do CPF nº 426.593.458-72, residente e domiciliado à Rua Faro, nº 54/703 na cidade do Rio de Janeiro - RJ, **WILSON RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2.434.988 IFP/RJ e do CPF nº 298.159.757-49, residente e domiciliado à Rua Santa Gláfrica, nº 572, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, **RODRIGO JUNQUEIRA LEOTE**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 09896811-8 - IFP e do CPF nº 074.828.627-65, residente e domiciliado à Rua Faro, nº 54/703 na cidade do Rio de Janeiro - RJ, **PATRICIA RODRIGUES**, brasileira, solteira, universitária, portadora da carteira de identidade nº 11599121-8 - IFP e do CPF nº 080.857.507-40, residente e domiciliada à Rua Santa Gláfrica, nº 572, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu procurador **WILSON RODRIGUES JUNIOR**, acima já qualificado, conforme procuração anexa e **ANTONIO FERNANDO DE JESUS GOMES E SOUSA**, industrial, português, divorciado, portador da carteira de identidade nº SE/098.6131 e do CPF nº 042.459.707-15, residente e domiciliado à Rua Rio Parnaíba, nº 167, Barra do Ceará, na cidade de Fortaleza - CE, únicos sócios quotistas da sociedade empresaria limitada, **CONPREM CONCRETO PREMOLDADO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 32.172.058/0001-09 com sede nesta cidade, à Av. Beira Mar, nº 216 sala 903, com contrato social registrado na JUCERJA sob o nº 33.201.917.138, por despacho de 18 de outubro de 1988 e alterações posteriores sendo a última sob o nº 138.332-5, por despacho de 16 de Outubro de 2006, têm entre si justo e contratado alterar o mencionado contrato social, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

I - Decidem aumentar o capital da sociedade que era de R\$ 1.470.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil reais) para R\$ 2.940.000,00 (dois milhões novecentos e quarenta mil reais) mediante a emissão de 210.000 (duzentas e dez mil) cotas no valor de R\$ 7,00 (sete reais) cada uma.

O sócio **RUI DEFFENSE LEOTE** subscreve 50.400 (cinquenta mil e quatrocentas) cotas, ficando possuidor de 151.200 (cento e cinquenta e um mil e duzentas) cotas.

O sócio **WILSON RODRIGUES JUNIOR** subscreve 63.000 (sessenta e três mil) cotas, ficando possuidor de 84.000 (oitenta e quatro mil) cotas.

Vc [assinaturas]

28

O sócio RODRIGO JUNQUEIRA LEOTE subscreve 81.900 (oitenta e um mil e novecentas) cotas, ficando possuidor de 126.000 (cento e vinte e seis mil) cotas.

A sócia PATRICIA RODRIGUES subscreve 6.300 (seis mil e trezentas) cotas, ficando possuidora de 42.000 (quarenta e duas mil) cotas.

O sócio ANTONIO FERNANDO DE JESUS GOMES E SOUSA subscreve 8.400 (oito mil e quatrocentas) cotas, ficando possuidor de 16.800 (dezesesseis mil e oitocentos) cotas.

II - Em virtude da deliberação acima, fica alterada a cláusula Sexta do contrato social, que passa a vigorar com a redação abaixo:

CLÁUSULA SEXTA

O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país é de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões novecentos e quarenta mil reais) divididos em 420.000 (quatrocentas e vinte mil) - quotas, com valor nominal de R\$ 7,00 (sete reais) por cota distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

- RUI DEFFENSE LEOTE : 151.200 (cento e cinquenta e um mil e duzentas) cotas correspondendo a 36% (trinta e seis por cento) do capital social;
- RODRIGO JUNQUEIRA LEOTE : 126.000 (cento e vinte e seis mil) cotas correspondendo a 30% (trinta por cento) do capital social;
- WILSON RODRIGUES JUNIOR : 84.000 (oitenta e quatro mil) cotas correspondendo a 20% (vinte por cento) do capital social;
- PATRICIA RODRIGUES : 42.000 (quarenta e duas mil) cotas correspondendo a 10% (dez por cento) do capital social;
- ANTONIO FERNANDO DE JESUS GOMES E SOUSA : 16.800 (dezesesseis mil e oitocentas) cotas correspondendo a 4% (quatro por cento) do capital social.

Face às modificações feitas na cláusula sexta, o contrato social ficará com a redação abaixo:

[Assinaturas]

29
A

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **CONPREM - CONCRETO PREMOLDADO LIMITADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua sede social na Av. Beira Mar, nº 216 - grupos 903, Rio de Janeiro - RJ. Mediante simples deliberação, em reunião dos sócios quotistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, poderá abrir, manter, ou fechar filiais, escritórios, agências ou sucursais em todo o território nacional e no exterior.

Com o encerramento da Filial de Porto Velho - RO, a sociedade permanece com as filiais abaixo em atividade.

1. Filial de Campanha - sita Praça Brasil nº 27 - Conjunto Habitacional Jefferson Oliveira - CEP: 37400-000 - Campanha - MG, CNPJ 32.172.058/0002-90, com o capital de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para efeitos legais.
2. Filial de Maranguape - sita Av. Joaquim Lopes de Abreu, S/Nº - Novo Parque Iracema - CEP: 61940-000, Maranguape - CE, CNPJ 32.172.058/0004-51, com o capital de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para efeitos legais.
3. Filial de Campo Largo - sita Parque Industrial Botiatuva, Quadra Desmembramento 03 - CEP: 83601-990 - Campo Largo - PR, CNPJ 32.172.058/0006-13, com o capital de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para efeitos legais.
4. Filial de Teresina - sita à Av. Henry Wall de Carvalho, nº 5.300 - Bairro Lourival Parente - CEP: 64022-050 - Teresina - PI, CNPJ 32.172.058/0009-66, com o capital de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para efeitos legais.
5. Filial de São Luiz - sita à Rua Doze Quadra L K 8 da BR 135 - Distrito Industrial, CEP: 65000-000 - São Luiz - MA, CNPJ 32.172.058/0005-32, com o capital de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social poderá ser ampliado ou restringido, a critério dos sócios que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital.

PC  

30
9

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objetivo:

- A industrialização e comercialização de produtos de cimento e concreto em geral, podendo inclusive exercer o comércio em nome próprio ou de terceiros; fabricação de equipamentos para pré-moldados; serviços e consultoria de engenharia; estudos mercadológicos e de viabilidade; serviços de montagem de pré-moldados de concreto e construção civil.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país é de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões novecentos e quarenta mil reais) divididos em 420.000 (quatrocentas e vinte mil) cotas, com valor nominal de R\$ 7,00 (sete reais) por cota distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

- **RUI DEFFENSE LEOTE** : 151.200 (cento e cinquenta e um mil e duzentas) cotas correspondendo a 36% (trinta e seis por cento) do capital social;
- **RODRIGO JUNQUEIRA LEOTE** : 126.000 (cento e vinte e seis mil) cotas correspondendo a 30% (trinta por cento) do capital social;
- **WILSON RODRIGUES JUNIOR** : 84.000 (oitenta e quatro mil) cotas correspondendo a 20% (vinte por cento) do capital social;
- **PATRICIA RODRIGUES** : 42.000 (quarenta e duas mil) cotas correspondendo a 10% (dez por cento) do capital social;
- **ANTONIO FERNANDO DE JESUS GOMES E SOUSA** : 16.800 (dezesesseis mil e oitocentas) cotas correspondendo a 4% (quatro por cento) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.



51

CLÁUSULA OITAVA

A administração e gerência da Sociedade compete e será exercida, em conjunto, pelos sócios **RUI DEFFENSE LEOTE** e **WILSON RODRIGUES JUNIOR**, já qualificados anteriormente.

CLÁUSULA NONA

Os atos que importarem em responsabilidade para a Sociedade, tais como, compra e venda de bens móveis e imóveis, contratos bancários para abertura de crédito e suas garantias, promissórias, letras de câmbio e semelhantes, cheques, duplicatas, endossos, saques e contratos de fornecimento, nomeação de procuradores em nome da empresa e outros documentos semelhantes, deverão ter sempre duas assinaturas, dos sócios gerentes ou de procuradores com poderes expressos para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em caso de falecimento ou incapacidade de qualquer dos sócios cotistas, a sociedade não se dissolverá, procedendo-se de imediato um Balanço Geral, o qual deverá estar concluído a 60 (sessenta) dias do evento e será assinado pelos sócios gerentes.

Parágrafo Primeiro - Aos herdeiros do sócio falecido ou julgado incapaz caberá indicar um representante por carta devidamente protocolada.

Parágrafo Segundo - Ficarão os demais sócios obrigados a prestar contas do andamento da sociedade mediante a apresentação mensal de um balancete até o 30º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Qualquer alteração no presente contrato social só poderá ser feita com a assinatura dos sócios cotistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Do lucro líquido serão obrigatoriamente deduzidos:

- a) 10% (dez por cento) para a conta "Fundo de Reservas" destinado a assegurar a integridade do capital social;
 - b) O saldo restante ficará à disposição da Sociedade que lhe dará o destino e aplicação que julgar de interesse social. Os eventuais prejuízos que ocorrerem permanecerão na conta "Lucros e Perdas" para amortização nos lucros futuros.
- 

96

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Na hipótese de liquidação da Sociedade, os sócios cotistas representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital, deliberarão sobre o modo de liquidação e elegerão o liquidante, arbitrando sua comissão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A Sociedade não poderá ser utilizada para prestação de fiança, aval ou garantia de qualquer outra espécie, em negócios estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade absoluta em relação a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

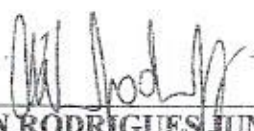
Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para o presente contrato, que o preferirá a qualquer outro por mais especial que seja.

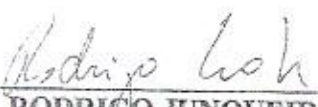
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

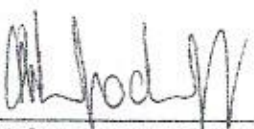
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos do presente contrato.

Rio de Janeiro, 09 de Abril de 2007


RUI DEFFENSE LEOTE


WILSON RODRIGUES JUNIOR


RODRIGO JUNQUEIRA LEOTE

pp 
PATRICIA RODRIGUES


ANTONIO FERNANDO DE J.G. E SOUSA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Nome: CONPREM CONCRETO PREMOLDADO LTDA	
Nire: 33.2.0191713-8	
Protocolo: 00-2007/053860-3 - 24/04/2007	
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM	27/04/2007. E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO.	
00001691105	
DATA: 27/04/2007	
	 Valéria G.M. Serra SECRETÁRIA GERAL



A

S.M.D.E.

Preliminarmente devei manifestar-se
quanto ao pedido de anulação com a
transpuração a convenção de Santo Rosal do
Cano, a CONVEN CONCRETO PROMOTORA LTDA,
quanto a comunicação e o pagamento,
explorando o intuito do município
nesta situação, ressalvada contudo a
natureza da convenção original.

Cfo. 31/05/07

SILVIO SEGURO
OAB/PR 15.310
CPF/MF 516.896.939-91

A

A.G.M.

ENTENDEMOOS QUE O PROCESSO DEVA SER
EXAMINADO A S.M.D.E.

19/06/07

S.M.D.E.

A AGM.

INFORMAMOS QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE, NADA ÓBSTA À SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITO REAL DE USO, CONSIDERANDO QUE TEM ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRETOR, ALÉM DO QUE MANTER-SE-Á A DESTINAÇÃO DO IMÓVEL PARA FINS INDUSTRIAIS CONFORME A CONCESSÃO ANTERIOR, DESTA FORMA ATENDENDO O INTERESSE PÚBLICO.

Campo Largo, 22 de Junho de 2007.

JOÃO BATISTA DE SOUZA FILHO

SECRETÁRIO MUN. DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO.

Elabore-se projeto de lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.159

Publicado no jornal
FOLHA DE CAMPO LARGO, n.º
339, página 15
de 29 de dezembro 1995
a 01 de janeiro 1996

Data: 14 de dezembro de 1995.

Súmula: **Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso de ben imóvel à VITAGRANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, conforme especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratuito, por prazo indeterminado, através do instrumento público competente, direito real de uso, a **VITAGRANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, sediada nesta cidade de Campo Largo à rua Projetada s/n, Jardim Lorenzetti, Bairro Botiatuva, Estado do Paraná, inscrita no C.G.C/MF sob o nº. 00.666.737/0001-48, "Uma área de terreno urbano, de 25.900,47m², integrante do imóvel com área superficial de 141.672,50m² que por sua vez encontra-se em uma área maior de 233.832,50m², sem benfeitorias, situada no lugar "Botiatuva", nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, com as medidas de linhas, rumos e confrontações; mede 120,90m de frente para uma estrada municipal. Do lado direito de quem da rua olha o terreno faz divisa com Adolfo Bubniak na distância de 254,24m rumo de 16°18'50"NE; nos fundos mede por duas linhas as distâncias de 80,26m, rumo de 82°27'50"NO e 31,33m rumo de 80°55'20"NO e limita com Pedro Penkal, e, pelo lado esquerdo faz esquina com a Rua nº. "3" na distância de 221,37m rumo de 18°44'SO, havido conforme matrícula nº. R-7-9.378 do Livro nº. 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. A presente concessão de direito real de uso é considerada de relevante interesse público, nos termos do artigo 26, da Lei Orgânica do Município, e está condicionada a edificação de instalações industriais que permitam o desenvolvimento das atividades pertinentes ao objeto social da concessionária.

Parágrafo Único. As edificações tratadas no "caput" deste artigo, deverão iniciar-se dentro do prazo de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da escritura pública cabível à espécie, devendo estar concluídas no máximo após o decurso do prazo de 3 (três) anos, sob pena de reversão automática ao patrimônio do Município, sem que remanesça à concessionária qualquer direito de indenização ou de retenção pelas benfeitorias realizadas.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a isentar a concessionária, da obrigação de recolher ao erário público, os tributos, incidente sobre as transações em referência, bem como, do pagamento de taxas, encargos e emolumentos pertinentes à aprovação final dos projetos arquitetônicos relacionados a construções mencionadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de dezembro de 1995.


Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal



Publicado no Jornal
"METROPOLITANO" n.º
979, Página 6-D
29/07/2005

LEI n.º 1842

Data: 15 de julho de 2005.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a concordar com a transferência de Direito Real de Uso de bem imóvel outorgada para a Vitagrano Indústria e Comércio de Alimentos Ltda para a empresa Baungarten Industria e Comércio Ltda, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo, a concordar com a transferência de Direito Real de Uso concedido para a empresa Vitagrano Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, através da Lei Municipal nº 1.159, 14 de dezembro de 1995, para a empresa **Baungarten Industria e Comércio Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.911.368/0001-68, com sede a rua Waldemar Loureiro de Campos nº 4251, bairro Xaxim, Curitiba-Pr, exercível sobre um imóvel, com a seguinte descrição: "Uma parte ideal de terreno urbano, medindo 25.900,47m² (vinte e cinco mil, novecentos metros e quarenta sete decímetros quadrados), integrante do imóvel com área superficial de 141.672,50m², que por sua vez encontra-se em uma área maior com 233.832,50m², sem benfeitorias, situada no lugar "Botiatuva", nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, com as medidas de linhas, rumos e confrontações: mede 129,90m de frente para uma estrada municipal. Do lado direito de quem da rua olha o terreno faz divisa com Adolfo Bubniak na distância de 254,24m rumo 16º18'50"NE; nos fundos mede por duas linhas as distâncias de 80,26m, rumo 82º27'50"NO e 31,33m rumo de 80º55'20"NO e limita com Pedro Penkal, e, pelo lado esquerdo faz esquina com a Rua nº "3", na distância de 221,37m rumo de 18º44'SO", havido conforme Matrícula R-8-AV-9-12--9.378, do R.I da Comarca de Campo Largo-Pr.



Art. 2º - No ato notarial de transferência desta concessão de direito real de uso deverão ser mantidas e asseguradas às mesmas condições estabelecidas originariamente na Lei Municipal nº 1.159/95 para o uso e ocupação do imóvel concessionado.

Art. 3º - Os atos necessários para formalizar a presente concessão será efetuado pela Advocacia Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo
Largo, em 15 de julho de 2005.

Edson Basso
Prefeito Municipal



Ofício nº 0337/2007- C

Campo Largo, 17 de julho de 2007.

Senhor Presidente,

Considerando a urgência e o relevante interesse público que a matéria requer, vimos com fulcro no art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município, a fim de convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Campo Largo, para que sejam apreciados os seguintes projetos: Projeto de Lei nº025/07, cuja súmula dá nova redação aos artigos 7º e 8º, da Lei nº1699/2003 e Projeto de Lei nº27/07, cuja súmula autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo, a concordar com a transferência de direito real de uso de bem imóvel outorgada para a Viatagrano Indústria de Alimentos Ltda., para a empresa Baungarteen Indústria e Comércio Ltda., conforme especifica, os quais possuem relevante interesse público e urgência na sua aprovação, de acordo com o já explicitado na mensagem que o instrui.

Na certeza de podermos contar com apoio, desta Casa, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

EDSON BASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Sra.

MARILENA SCHIAVON

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Largo

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 027/07.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a concordar com a transferência de Direito Real de Uso de bem imóvel outorgado à Baungarten Industria e Comércio Ltda para a empresa Conprem Concreto Premoldado Ltda, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo, a concordar com a transferência de Direito Real de Uso concedido à empresa Baungarten Industria e Comércio Ltda, através da Lei Municipal nº 1.842, 15 de julho de 2005, para a empresa **CONPREM CONCRETO PREMOLDADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.172.058/0006-13, com sede no Parque Industrial Botiatuva, s/nº, Campo Largo-Pr, exercível sobre um imóvel, com a seguinte descrição: "Uma parte ideal de terreno urbano, medindo 25.900,47m² (vinte e cinco mil, novecentos metros e quarenta sete decímetros quadrados), integrante do imóvel com área superficial de 141.672,50m², que por sua vez encontra-se em uma área maior com 233.832,50m², sem benfeitorias, situada no lugar "Botiatuva", nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, com as medidas de linhas, rumos e confrontações: mede 129,90m de frente para uma estrada municipal. Do lado direito de quem da rua olha o terreno faz divisa com Adolfo Bubniak na distância de 254,24m rumo 16º18'50"NE; nos fundos mede por duas linhas as distâncias de 80,26m, rumo 82º27'50"NO e 31,33m rumo de 80º55'20"NO e limita com Pedro Penkal, e, pelo lado esquerdo faz esquina com a Rua nº "3", na distância de 221,37m rumo de 18º44'SO", havido conforme Matrícula R-8-AV-9-12--9.378, do R.I da Comarca de Campo Largo-Pr.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

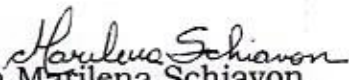
ESTADODOPARANÁ

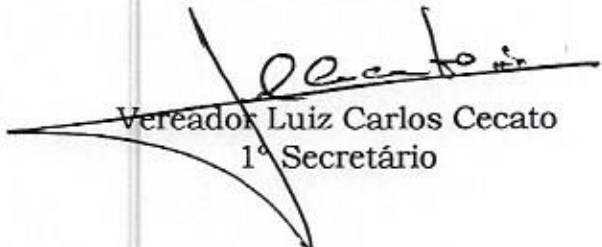
Art. 2º - No ato notarial de transferência desta concessão de direito real de uso deverão ser mantidas e asseguradas às mesmas condições estabelecidas originariamente na Lei Municipal nº 1.159/95 para o uso e ocupação do imóvel concessionado.

Art. 3º - Os atos necessários para formalizar a presente concessão serão efetuados pela Advocacia Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de julho de 2007.


Vereadora Marilena Schiavon
Presidente


Vereador Luiz Carlos Cecato
1º Secretário